



**PROPOSTA COMERCIAL PARA ACOLHIMENTO
INSTITUCIONAL DE PESSOA IDOSA – ILPI
RESIDENCIAL GERIÁTRICO NONA AMÁLIA**

Instituição:	Residencial Geriátrico Nona Amália
CNPJ:	68.161.080/0001-09
Endereço:	Ernestina – Rio Grande do Sul
Telefone:	54 99642-2064 / 54 99140-7948
E-mail:	residencialnonaamalia@gmail.com
Responsável pelo idoso:	Gabriela
Pessoa idosa:	Maria Jaires de Almeida Bueno
Data da proposta:	10/09/2026

1. OBJETO DA PROPOSTA

A presente proposta tem por objeto a prestação de serviços de acolhimento institucional e hospedagem de longa permanência à pessoa idosa acima identificada, em ambiente seguro, adequado e humanizado, proporcionando cuidados, proteção, alimentação, higiene, segurança, convivência e acompanhamento de acordo com suas necessidades e grau de dependência.

O atendimento será realizado de acordo com as condições da pessoa idosa, as normas e protocolos da instituição e a legislação aplicável às Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI.

2. SERVIÇOS INCLUÍDOS

Equipe multiprofissional e assistencial disponível:

- Fisioterapia;
- Fonoaudiologia;
- Psicologia;
- Assistência social;
- Nutrição;

- Assistência médica;
- Assistência de enfermagem;
- Cuidadores;
- Musicoterapia;
- Arteterapia.
- Acolhimento institucional e hospedagem em ambiente adequado, seguro e humanizado;
- Alimentação diária, incluindo café da manhã, almoço, lanche, jantar e ceia;
- Auxílio nas atividades de vida diária, conforme o grau de dependência da pessoa idosa;
- Higiene pessoal e cuidados básicos;
- Limpeza e organização dos ambientes;
- Lavanderia das roupas de uso pessoal;
- Atividades de convivência, recreação e socialização;
- Acompanhamento da rotina e observação das condições gerais do residente;
- Administração de medicamentos conforme prescrição médica, orientação profissional e protocolos da instituição;
- Orientação e apoio aos cuidados relacionados à rotina do residente;
- Encaminhamento e/ou acompanhamento em consultas e atendimentos de saúde, quando necessário, observadas as condições e regras da instituição.

3. INVESTIMENTO MENSAL

DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
Acolhimento institucional e hospedagem	Incluso
Alimentação	Inclusa
Higiene e cuidados básicos	Inclusos
Lavanderia	Inclusa
Limpeza e organização	Inclusas
Atividades de convivência e socialização	Inclusas
Acompanhamento da rotina do residente	Incluso
Transporte e acompanhamento para consultas e exames, quando necessário	Inclusos

Valor da mensalidade: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

3.1 DESPESAS NÃO INCLUÍDAS

- Medicamentos de uso contínuo ou eventual;
- Fraldas geriátricas;
- Materiais de higiene individual;
- Produtos de uso pessoal não fornecidos pela instituição;
- Consultas médicas particulares;
- Exames laboratoriais e de imagem;
- Tratamentos odontológicos;
- Tratamentos e procedimentos realizados por profissionais ou serviços externos;
- Acompanhante profissional, quando necessário;
- Despesas hospitalares;
- Outros serviços ou materiais de saúde que não estejam contemplados na mensalidade.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A mensalidade deverá ser paga até o dia 10 de cada mês, por meio de: Dinheiro, pix, ou transferência bancária .

Valor da mensalidade: R\$ 5.000,00(Cinco Mil Reais).

O reajuste da mensalidade ocorrerá conforme estabelecido no contrato de prestação de serviços e de acordo com a legislação aplicável.

Eventuais serviços ou despesas adicionais serão comunicados ao responsável, sempre que possível, antes de sua realização ou aquisição.

5. GRAU DE DEPENDÊNCIA E NECESSIDADES ESPECÍFICAS

A admissão e a permanência da pessoa idosa serão consideradas de acordo com suas condições clínicas, funcionais e necessidades de cuidado.

Caso ocorra alteração significativa no grau de dependência ou surjam necessidades diferenciadas que demandem aumento dos recursos humanos, materiais ou assistenciais empregados pela instituição, poderá ser realizada reavaliação das condições de atendimento e do valor da mensalidade, mediante comunicação ao responsável e observância do contrato firmado entre as partes.

6. ITENS DE USO PESSOAL

A família ou responsável deverá providenciar os itens pessoais necessários ao residente, conforme orientação da instituição, incluindo, quando aplicável:

- Roupas e calçados adequados;
- Produtos de higiene pessoal;
- Fraldas geriátricas;
- Medicamentos prescritos;

- Materiais e objetos de uso pessoal;
- Outros itens necessários à rotina e ao conforto do residente.

A instituição poderá fornecer orientações específicas sobre a quantidade e os tipos de itens necessários conforme as necessidades individuais da pessoa idosa.

7. CONSULTAS, EXAMES E ATENDIMENTOS EXTERNOS

O Residencial Geriátrico Nona Amália disponibilizará veículo da empresa, secretária e um cuidador para realizar o transporte e acompanhar a pessoa idosa em consultas médicas, exames e demais atendimentos externos, quando necessário e conforme organização da instituição.

O transporte e o acompanhamento realizados pelo Residencial estão inclusos no valor da mensalidade, não havendo cobrança adicional por esse serviço.

As despesas referentes a consultas médicas particulares, exames, tratamentos, procedimentos de saúde, medicamentos e demais serviços realizados por terceiros serão de responsabilidade do residente ou de seu responsável, salvo quando expressamente previsto de forma diversa no contrato.

O transporte e acompanhamento serão realizados de acordo com as necessidades da pessoa idosa, observando-se as condições de segurança, a rotina institucional e a disponibilidade do veículo e dos profissionais.

8. OBSERVAÇÕES

- Avaliação prévia pela instituição;
- Análise das condições e necessidades de cuidado;
- Disponibilidade de vaga;
- Apresentação da documentação necessária;
- Concordância com as normas internas da instituição;
- Formalização do contrato de prestação de serviços.

A presente proposta possui caráter comercial e inicial, sendo suas condições posteriormente formalizadas por meio de contrato de prestação de serviços de acolhimento institucional, no qual estarão estabelecidos os direitos e deveres da instituição, da pessoa idosa e de seu responsável.

9. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta terá validade de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Ernestina/RS, 10 de Setembro de 2026.

Leonardo Maciel

Responsável pelo Residencial Geriátrico Nona Amália



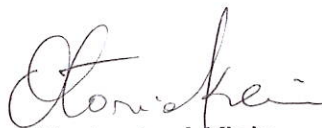
Parecer da Secretaria da Assistência Social

Eu, OTAVIO JOSÉ KLEIN, Secretário Municipal da Assistência Social, autorizo o acolhimento de MARIA JAIRES DE ALMEIDA BUENO no Residencial Geriátrico Nona Amália de Ernestina (CNPJ 68.161.080/0001-09), conforme o menor valor na pesquisa de preço (em anexo orçamentos).

A necessidade do acolhimento está devidamente justificado no Parecer Técnico da equipe técnica do CRAS que acompanha este processo.

O valor total do acolhimento institucional é de R\$ 5.000,00/mensal. Deste valor 70% do BPC da idosa será destinado para contribuir no pagamento da mensalidade, ou seja R\$ 1.134,70, ficando o restante para o município. O município deve destinar mensalmente o valor de R\$ 3.865,30 para o acolhimento da idosa.

Atenciosamente,



Otavio José Klein

Secretário Municipal de Assistência Social
Otavio José Klein
Secretário Municipal da
Assistência Social
Portaria 268/2025

Ernestina, 17 de setembro de 2026